



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1880

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1880

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044/25 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA do Município de Paraíso-SP.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 861/09, de 07/08/2009, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados, para efeito do cumprimento do art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 861/09, de 07/08/2009, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - do Município de Paraíso, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/09/2025, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Público:

a) Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais:

-**Titular:** Mateus Mialichi de Lima;

-**Suplente:** Henrique da Fonseca Brandão.

b) Representantes do Setor de Saúde:

-**Titular:** Lucia Aparecida Bovoni Barboza;

-**Suplente:** Grasiela Bertozzi.

c) Representantes do Setor de Educação:

-**Titular:** João Vitor Barbosa;

-**Suplente:** Alessandra Maura Fernandes.

d) Representantes da Polícia Militar:

-**Titular:** PM Edimilson Mendes Oliveira;

-**Suplente:** PM Antonio Donizete Valentim.

II- Representantes da Sociedade Civil/Produtores Rurais:

-**Titular:** Rougerio Ribas;

-**Titular:** Adilson Rivelino Frigeri;

-**Titular:** Fabio Catelan;

-**Titular:** Nilton José Marconato;

-**Suplente:** Sérgio Aparecido Barato;

-**Suplente:** Aparecido Bulgareli;

-**Suplente:** Mario Sergio Rosa;

-**Suplente:** Dionice Lourdes de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

“COMENDADOR NICOLINO MASCARO”

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE

PROPRIEDADE LOTEADA, COMO ABAIXO DECLARADO:

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 832/08, de 26 de novembro de 2.008 e alterações posteriores, entre partes, obedecido o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, no que tange a configuração e caracterização de interesse público, o artigo 107, inciso I, letra “b”, da Lei Orgânica Municipal de Paraíso, de um lado como **DOADOR e LOTEADOR o MUNICÍPIO DE PARAISO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso/SP, neste ato representado, pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **OSVALTE JOSÉ BOVONI**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do RG nº ***.670.818-*.SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***592658**, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1.052, Centro, na cidade de Paraíso/SP, e de outro lado, como **DONATÁRIO** e assim simplesmente designado a seguir: **LUCIANO LOPES DAS NEVES ***602318****, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.998.676/0001-35 e Inscrição Municipal nº 019720, com sede na Rua João Penariol nº 1.341, Jardim Beatriz, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **LUCIANO LOPES DAS NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº ***.830.798-*.SSP/SP e do CPF/MF nº ***602318**, residente e domiciliado na Rua João Penariol, nº 1.345, Jardim Beatriz, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª. O **DOADOR** é legítimo possuidor, livre e desembaraçado de ônus de quaisquer natureza do Loteamento Industrial e Comercial denominado “Comendador Nicolino Mascaro”, localizado no perímetro urbano da Cidade, Distrito, Município de Paraíso/SP, comarca de Monte Azul Paulista/SP, com área de 72.600,00 m² de terras, sendo oriundo da matrícula nº 9.029 do CRI de Monte Azul Paulista/SP, possuindo toda infraestrutura necessária ou em execução, conforme o cronograma de obras e instrumento de garantia, se caso, apresentado e arquivado junto ao respectivo processo de loteamento, tudo conforme respectivo mapa planimétrico já arquivado no Cartório Imobiliário competente.

Cláusula 2ª. Assim sendo, por este instrumento, o **DOADOR** doa ao **DONATÁRIO**, e este recebe em doação o **Lote nº 1 da Quadra “A”, Rua Marginal, lado ímpar**, objeto da **Matrícula nº 11.030** do CRI de Monte Azul Paulista, obedecido os seguintes encargos:

§ 1º. Instalar e operacionalizar empresa do ramo de atividade de “**Serralheria**”.

§ 2º. Se responsabilizar pelas despesas de Água, Energia Elétrica e IPTU;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1880

Página 3 de 5

§ 3º. Deverá o Donatário atender, a título de instalação do estabelecimento empresarial “**LUCIANO LOPES DAS NEVES ***602318****”, com o ramo de atividades de: “**Serralheria**”, às exigências de todos os órgãos governamentais pertinentes;

§ 4º. Zelar e conservar o prédio;

§ 5º. Iniciar e concluir as obras, e iniciar o efetivo funcionamento das atividades atinentes, a serem implantadas pelo **DONATÁRIO**, nos prazos estabelecidos no § 1º, do artigo 11 da Lei Municipal nº 832/08, de 26 de novembro de 2.008;

§ 6º. Apresentar anualmente, obedecido o prazo constante no parágrafo único desta cláusula, Certidões Negativas de Débitos Municipais/Estaduais/Federais/INSS/FGTS;

§ 7º. Manter em dia o pagamento dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

§ 8. Serão aceitos com efeito de certidões negativas os débitos comprovadamente objeto de pendências judiciais;

§ 9º. Ter em seu quadro de pessoal profissional habilitado para responsabilizar-se pelas atividades inerentes ao exercício do ramo de “**Serralheria**”.

§ 10. Deverá o **DONATÁRIO** cumprir os encargos descritos nos parágrafos 1º a 9º dessa cláusula, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos, sob pena de reversibilidade da doação ora efetivada, sem que seja devido qualquer ônus pelo Município doador, o qual receberá o imóvel e o incorporará ao seu patrimônio efetivo, incluídas as benfeitorias porventura realizadas pelo **DONATÁRIO**.

Cláusula 3ª. A destinação das áreas não exime o **DONATÁRIO** da necessidade do alvará de construção, na forma da lei vigente.

Cláusula 4ª. A finalidade dessa doação visa incrementar os seguintes objetivos no Município:

§ 1º. Expansão e fortalecimento das atividades econômicas centralizadas no município;

§ 2º. Crescimento do mercado de trabalho;

§ 3º. Aumento da arrecadação municipal.

Cláusula 5ª. Será permitida a alienação das áreas mediante a anuência do Poder Executivo.

Parágrafo único. O **DONATÁRIO** poderá dar o terreno em garantia para a obtenção de financiamento destinado às suas atividades operacionais, mediante a anuência do Poder Executivo.

Cláusula 6ª. A cargo do **DOADOR**, ficará todas as despesas com a execução dos melhoramentos constantes de rede de água, de luz elétrica, guias de sarjetas e pavimentação, executados nos prazos determinados no cronograma físico, obedecidas as exigências legais.

Cláusula 7ª. O **DONATÁRIO** deverá, obrigatoriamente, construir fossa séptica, para tratamento e disposição dos esgotos sanitários, cujo projeto será fornecido pela Prefeitura Municipal de Paraíso, acompanhado pela respectiva ART.

Cláusula 8ª. Todas as despesas com este contrato,

registro, averbações, impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel a partir desta data, fica a cargo do **DONATÁRIO**, bem como as despesas de lavratura de escritura definitiva e outros encargos, decorrentes desta avença. A escritura só será outorgada após o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas neste contrato.

Cláusula 9ª. É de responsabilidade do **DONATÁRIO** doravante eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel.

Cláusula 10ª. Faz parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos apresentados pelo **DONATÁRIO**: certidão negativa de ônus reais e de ações pessoais reipersecutórias, relativa aos lotes transacionados, certidão negativa de protesto, de ações de qualquer natureza, inclusive a rescisória, emitida pela Justiça Comum, Federal e Trabalhista, ficando ressaltada a obrigação do **DONATÁRIO** de apresentar as mesmas certidões para a análise quando do pedido de lavratura da escritura definitiva.

Cláusula 11ª. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, para nele serem dirimidas qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 6.766/79 e outros dispositivos que regem a matéria.

Assim, justos e contratados, requerem desde já ao Senhor Oficial Imobiliário, que proceda às averbações que julgar necessárias para o registro deste, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paraíso/SP, 08 de setembro de 2.025.

MUNICÍPIO DE PARAISO

Promissário Doador

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

LUCIANO LOPES DAS NEVES *602318****

Donatário

LUCIANO LOPES DAS NEVES

Sócio Administrador

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 PROCESSO 064/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1880

Página 4 de 5

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/25 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2025, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	Código	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71 AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA ,1105 - VILA .GROSSKLAUSS, 1105 - GROSSKLAUSS, LEME - SP, CEP: 13617-400 Telefone: (19)35737- 300 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78	006.001.325	OTOSPORIM 10ML Marca: FARMOQUIMICA/OTOSPORIN SUS FR5 10ML/1039001540018 Total do Proponente	VD	5	13,16	65,80 65,80
Item	Código	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 RUA 25 N 1908 JDM SÃO PAULO, 1928 - JD SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13560-668 Telefone: (19)35337- 000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	031.001.163	APLICADOR DE DICAL DUPLO Marca: GOLGRAN	UN	15	11,70	175,50
84	006.001.421	PLACA DE VIDRO 10 MM Marca: GOLGRAN	UN	5	13,92	69,60
96	006.001.428	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Marca: GOLGRAN	UN	15	11,39	170,85
110	006.001.050	ALICATE PARA ORTODONTIA 074 Marca: GOLGRAN	UN	2	85,00	170,00
120	006.001.443	ESPATULA 6335/1 Marca: GOLGRAN Total do Proponente	UN	5	17,92	89,60 675,55
Item	Código	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS CNPJ: 34.412.925/0001-61 ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B - JARDIM DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP Telefone: (12)37972- 240 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	006.001.261	BICARBONATO DE SÓDIO DE CAIXA COM 15 ENV. DE 40G Marca: MAQUIRA	CX	30	42,02	1.260,60
21	006.001.262	BROCA DE AÇO CA Nº 2, 4, 5, 6, 7 Marca: PERFECT - D PERFECT	UN	100	7,72	772,00
22	006.001.263	BROCA CARBIDE 1/4 E 1/2 Marca: PERFECT - D PERFECT	UN	50	66,00	3.300,00
23	006.001.454	BROCA DIAMANTADA- COMPOSIÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL Marca: POUL SORENSEN - OPTION	UN	150	6,22	933,00
24	006.001.318	BROCA DIAMANTADA 1114 HL, 1015 HL E 1016HL Marca: POUL SORENSEN - OPTION	UN	45	10,27	462,15
26	006.001.264	BROCA PARA OSSO 161 Marca: 3R - MICRODONT	UN	10	82,91	829,10
27	006.001.265	BROCA PARA OSSO 700 XXL REF. 655760 Marca: PERFECT - D PERFECT	UN	15	12,74	191,10
28	006.001.056	BROCA MAXICUT 1509 Marca: PERFECT - D PERFECT	UN	3	66,20	198,60
30	006.001.368	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Marca: COOPERFLEX	UN	20	5,00	100,00
33	006.001.014	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML OXIFOSFATO Marca: SSWHITE - SSWHITE - LIQUIDO	FR	10	25,17	251,70
35	006.001.414	CLOREXIDINA 2% Marca: MAQUIRA - CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 2% 100 ML	VD	5	19,00	95,00
37	006.001.017	CIMENTO PROVISÓRIO COTOSOL Marca: ALLPLAN - FILLPROV	UN	15	20,48	307,20
38	006.001.369	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN PÓ Marca: SSWHITE - Pulpo-San Pó	UN	30	33,06	991,80
39	006.001.370	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN LÍQUIDO Marca: SSWHITE - Pulpo-San Líquido	UN	30	28,99	869,70
43	006.001.321	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA Marca: IODONTOSUL	CX	40	25,28	1.011,20
44	006.001.415	CURETAS DE LUCAS Nº 85 Marca: 6B INVENT	UN	5	14,92	74,60
45	006.001.391	CURETAS DE MAC-CALL 13-14 QUINELATO Marca: GOLGRAN	UN	15	19,34	290,10

46	006.001.392	CURETAS DE MAC-CALL 17-18 QUINELATO Marca: GOLGRAN	UN	15	21,63	324,45
52	006.001.052	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S Marca: 6B INVENT	UN	15	12,17	182,55
53	031.001.067	ESPATULA DE RESINA N1 Marca: 6B INVENT	UN	15	16,43	246,45
55	006.001.416	ESPELHO CLINICO PRIMEIRO PLANO Nº5 Marca: UN BARASCH - MIRAGE	UN	200	9,03	1.806,00
58	031.001.064	EXTIRPA NERVOS Marca: PERFECT - D PERFECT	CX	10	24,08	240,80
62	006.001.361	FIO DENTAL 500M (POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA) Marca: ALGSUN	UN	20	13,69	273,80
64	031.001.060	FLUOR GEL 200ML Marca: ALLPLAN - FLUORPLAN	UN	50	5,15	257,50
66	006.001.376	FORMOCRESOL C/10 ML Marca: MAQUIRA	VD	10	16,62	166,20
67	006.001.199	HIDROXIDO DE CALCIO PA EM PO 10G Marca: MAQUIRA	UN	10	6,19	61,90
68	006.001.324	IONOMERO DE VIDRO EM PÓ E LIQUIDO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL Marca: FGM - MAXXION R	KIT	30	108,37	3.251,10
69	006.001.211	POSICIONADOR PARA RAO X Marca: MAQUIRA	JG	3	68,22	204,66
72	031.001.116	LIMA DE 1SERIE 21MM Marca: PERFECT - D PERFECT	CX	10	16,47	164,70
74	006.001.019	MATRIZ DE AÇO 0,5X7X500 Marca: PREVEN	UN	15	2,53	37,95
75	006.001.020	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500 Marca: PREVEN	UN	30	2,50	75,00
79	031.001.078	OXIDO DE ZINCO PÓ Marca: LYSANDA	UN	10	16,48	164,80
80	006.001.355	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 BLOCOS - DUPLA FACE Marca: ANGELUS - Contacto Papel (100µm)	CX	25	4,68	117,00
81	006.001.203	P. MONO CLOROFENOL 20ML Marca: BIODINAMICA	UN	10	12,24	122,40
82	006.001.419	PASTA PROFILÁTICA Marca: IODONTOSUL - PAST PRO	UN	10	11,94	119,40
83	006.001.420	PINÇA CLINICA Nº 317 Marca: COOPERFLEX	UN	15	13,50	202,50
88	006.001.424	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (ZIRCÔNIA/SÍLICA) Marca: 3M ESPE - Z250	UN	250	93,91	23.477,50
91	006.001.294	FIXADOR DE DENTADURA ULTRA COREGA CREME SEM SABOR 68 MG Marca: COREGA	UN	30	106,96	3.208,80
93	006.001.296	SACA BROCA UNIVERSAL APRA CANETA KAVO EXTRA TORQUE Marca: DENTSCLER	UN	20	43,41	868,20
101	006.001.430	TIRAS DE AÇO 0,4 MM Marca: BIODINAMICA - DIAMANTEC	UN	20	10,96	219,20
102	006.001.431	TIRAS DE AÇO 0,6 MM Marca: BIODINAMICA - DIAMANTEC	UN	10	9,73	97,30
103	006.001.432	TIRA DE LIXA PARA RESINA Marca: PREVEN	CX	30	18,28	548,40
104	016.001.007	TIRA DE POLIESTER 10MMX120MX0,05M C/ 50 UN Marca: PREVEN	PC	30	4,57	137,10
111	031.001.084	CERA ROSA N 7 Marca: LYSANDA	CX	15	27,99	419,85
112	006.001.437	CERA UTILIDADE Marca: LYSANDA	CX	10	42,14	421,40
116	006.001.439	DISCO DE FELTRO PARA CA PEQUENO Marca: KOTA	UN	50	53,81	2.690,50
121	006.001.444	ESPATULA PARA CERA Nº 7 Marca: 6B INVENT	UN	2	13,26	26,52
123	006.001.234	GESSO ESPECIAL TIPO IV Marca: ASFER	PC	100	27,45	2.745,00
124	006.001.380	GESSO PEDRA ODONTOLÓGICO 1KG Marca: ASFER	SACO	100	13,93	1.393,00
125	006.001.041	OGO DE MOLDEIRAS PARCIAIS C/3 Marca: TECNODENT - TECNODENT (ALUMINIO)	JG	5	109,78	548,90
127	006.001.201	LAMPARINA A ALCOOL Marca: PREVEN	UN	3	27,15	81,45
129	006.001.448	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO EXTRA PEQUENO Marca: PREVEN - PREVEN (MINI MANDRIL CA)	UN	10	9,18	91,80
130	006.001.038	MANDRIL PARA PEÇA RETA Marca: PREVEN	UN	10	11,91	119,10
132	006.001.212	POTE DAPPEN DE VIDRO Marca: ART VIDRO	UN	10	6,19	61,90
134	006.001.036	REGUA MILIMETRADA Marca: MAQUIRA	UN	3	14,92	44,76
135	006.001.009	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - CLASSICO JET 450 GR Marca: BLUEIDENT	FR	3	123,93	371,79
136	006.001.385	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA - CLASSICO JET 450G Marca: BLUEIDENT	FR	3	124,42	373,26
137	006.001.337	RESINA DURAILE 66 Marca: BLUEIDENT	VD	10	46,24	462,40
138	006.001.338	RESINA DURAILE 69 Marca: BLUEIDENT	VD	10	52,11	521,10
139	006.001.449	RESINA DURAILE VERMELHA Marca: BLUEIDENT	VD	10	74,11	741,10
142	006.001.387	DENTES DE ESTOQUE 69 3D ANTERIOR SUPERIOR DENTRON Marca: BLUEIDENT - BLUEIDENT (Placa)	UN	20	7,31	146,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1880

Página 5 de 5

143	006.001.388DENTES DE ESTOQUE 69 3D ANTERIOR INFERIOR DENTRON Marca: BLUEDENT - BLUEDENT (Placa)	UN	20	7,66	153,20
144	006.001.339DENTES DE ESTOQUE 66 3D ANTERIOR SUPERIOR DENTRON Marca: BLUEDENT - BLUEDENT (Placa)	UN	20	8,64	172,80
145	006.001.340DENTES DE ESTOQUE 66 3D ANTERIOR INFERIOR DENTRON Marca: BLUEDENT - BLUEDENT (Placa)	UN	20	7,01	140,20
147	006.001.407PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA UN Marca: MAQUIRA - DIAMOND UNIVERSAL (1 SER. C/ 2 GR)	40	33,17	1.326,80	
149	006.001.079REEMBASADOR PARA DENTADURA INCOLOR RIGIDO Marca: TDV	CX	10	175,88	1.758,80
151	006.001.455KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMOND MASTER Marca: FGM - DIAMOND MASTER	UN	20	217,28	4.345,60
152	006.001.456BROCA PARA OSSO Nº 700,701,702,703 Marca: UN PERFECT - D PERFECT	40	8,14	325,60	
Total do Proponente					67.996,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

OSVALTE JOSÉ BOVONI - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

Oswaldo Jose Bovoni, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professores Recreacionistas**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 002/2025, realizado no dia 03 de agosto de 2.025, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 12/08/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 13 de agosto de 2.025 e, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2.025, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 17 de setembro de 2.025, às 08h30 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor Recreacionista

11ª Classificada: Roseli Aparecida Libório

12ª Classificada: Elisandra Duarte Fernandes

Observações:

Serão atribuídas: **Duas (02) funções de Professor Recreacionista**: com jornada de trabalho de 30 horas semanais para a Rede Municipal de Ensino a ser cumpridas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou

função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários:** No Ato da atribuição, comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 12 de setembro de 2.025.

Oswaldo Jose Bovoni
Prefeito Municipal